

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, BIÊNIO 2023/2025

O Prefeito de Caçador e a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições, mais o previsto na Lei nº 2.114, de 19 de agosto de 2004, torna público o edital de convocação para as entidades e organizações da sociedade civil, com sede neste município, interessadas em participar do fórum de eleição para composição do COMSEA, biênio 2023/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O fórum de eleição será realizado no dia **29 de novembro de 2023, às 13h30min, no Auditório da Prefeitura**, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador, SC.
- 1.2.** A eleição dar-se-á por cédula de votação no dia do fórum de eleição.
- 1.3.** A identificação do votante deverá ser realizada por meio de ofício, conforme item 4. deste edital.
- 1.4.** A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios e na página Oficial da Prefeitura, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br e <https://www.cacador.sc.gov.br>.
- 1.5.** As entidades não governamentais eleitas exercerão mandato de 2 (dois) anos.
- 1.6.** Caso a entidade não governamental seja reeleita, o representante poderá ser reconduzido por apenas uma vez, por igual período.
- 1.7.** O fórum de eleição terá início com a leitura e aprovação do Regimento Interno, seguido da apresentação pela comissão organizadora do procedimento de escolha.

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1.** Terão direito a voto 02 (dois) representantes indicados pelas entidades e organizações não governamentais.
- 2.2.** Cada representante indicado terá o direito a 01 (um) voto por segmento.
- 2.3.** Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Biênio 2023/2025, entidades e organizações não governamentais, distribuídos na seguinte classificação:
 - I - 02 (dois) movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
 - II - 02 (dois) associação de classes profissionais e empresariais;
 - III - 02 (dois) instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
 - IV - 02 (dois) movimentos populares organizados, associações comunitárias;
 - V - 02 (dois) organizações não governamentais atuantes nas áreas de assistência social e/ou saúde.
- 2.4.** Em caso de empate, será considerada eleita a entidade ou organização da sociedade civil mais antiga, considerando a sua data de fundação.
- 2.5.** Caso o número de entidades inscritas para participar deste Fórum de Eleição seja igual a 10 (dez), que é exatamente o número de cadeiras que deverão ser ocupadas por

representantes não governamentais, será colocado em votação pela plenária a possibilidade dessas entidades serem eleitas por aclamação.

2.6. No caso do não preenchimento das vagas para as representações, a mais votada das demais categorias assumirá a vaga.

3. DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO

3.1. O fórum é composto por entidades que direta ou indiretamente devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades e organizações não governamentais deverão se inscrever para participar do fórum **no período de 10 de novembro a 17 de novembro de 2023**, apresentando um Ofício, de preferência em papel timbrado da entidade, assinado pelo representante legal, contendo:

I - o interesse em concorrer a uma vaga no COMSEA;

II - o nome de 2 (dois) representantes para votar no dia de realização do fórum, acompanhado de cópia do CPF dos mesmos;

III - o nome de 1 (um) titular e 1 (um) suplente que comporão a cadeira caso a entidade seja eleita, acompanhados de cópia do CPF, além do número de telefone e endereço eletrônico.

4.2. Os documentos solicitados no item 4. deste edital deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Encerrado o período de inscrição, a comissão organizadora realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br, cabendo recurso ao COMSEA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

5.4. O resultado dos recursos, se houver, será publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1. O fórum de eleição será coordenado pela comissão organizadora, composta por 4 (quatro) membros, designados em reunião do Conselho, conforme Resolução nº 8, de 19 de setembro de 2023, quais sejam: Mariluci Marques, Clovis Alessio, Rosiane Cardozo e Maria de Lourdes Roman Ros Ceratti.

6.2. Cabe à comissão organizadora dar ciência dos termos deste edital ao Ministério Público às entidades da sociedade civil habilitadas a participarem do pleito.

6.3. A comissão organizadora responsabilizar-se-á por registrar a ata da abertura ao término do fórum de eleição, contendo local, data, horário e eventuais ocorrências.

6.4. O fórum de eleição terá início às 13h30min com a apresentação do protocolo e do Regimento Interno pela comissão organizadora, bem como a apresentação dos inscritos.

6.5. As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum que, após, farão o processo de escolha das 10 (dez) entidades da sociedade civil para comporem o COMSEA.

7. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Após a apuração dos votos, a comissão organizadora apresentará aos presentes o nome dos representantes eleitos no fórum e o resultado registrado em ata.

7.2. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

8.2. Os conselheiros terão as seguintes responsabilidades:

I - participar de reuniões ordinárias mensais, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e extraordinárias, quando necessário;

II - conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

8.3. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela comissão organizadora.

Caçador, SC, 8 de novembro de 2023.

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

Graziela Wagner da Costa Bender – PRESIDENTE DO COMSEA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5E2-994E-4C6E-5FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELA BENDER (CPF 020.XXX.XXX-98) em 13/11/2023 14:46:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/A5E2-994E-4C6E-5FBD>